PORTARIA Nº 033/2023

Autoriza a conversão de licença especial adquiridas e não gozadas em pecúnia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contida na Lei Municipal nº 2.907/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizada a conversão do gozo da licença especial em pecúnia, período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2023, ao servidor Wellington Alves Farias, Mat. 66, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.907/2019, que disciplina a concessão de licenças especiais no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul, bem como do processo administrativo nº 149/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de maio de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal

VALTER PRZYWITOWSKI
Primeiro Secretário

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

OSVALDO KOTRYK ("PARAFUSO")
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 3098 em 25/05/2023.